RESOLUÇÃO Nº 24/2015, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova as demonstrações contábeis, o relatório anual de gestão e a avaliação de desempenho da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU), visando à renovação do ato de registro e credenciamento da Fundação junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, na 8ª reunião realizada aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2015, tendo em vista o que dispõe a Portaria Interministerial nº 3.185 dos Ministros de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, de 7 de outubro de 2004, alterada pela Portaria Interministerial nº 475, de 14 de abril de 2008, e o que consta do Processo nº 104/2015, e

CONSIDERANDO que a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU) necessita da análise e aprovação deste Conselho no que se refere às demonstrações contábeis, ao relatório anual de gestão e à avaliação de desempenho da Fundação, já aprovados pelo Conselho Curador da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU), em 7 de abril de 2015, para efeito de renovação do ato de registro e credenciamento junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando atender às exigências da Portaria Interministerial nº 475/2008 dos Ministros de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação; e ainda,

CONSIDERANDO que a renovação do ato de registro e credenciamento da RTU, junto aos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, é indispensável para a manutenção do relacionamento da Fundação com a Universidade Federal de Uberlândia, conforme dispõe o art. 2º, III, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as demonstrações contábeis, o relatório anual de gestão e a avaliação de desempenho da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU), aprovados pelo Conselho Curador da Fundação, em 7 de abril de 2015, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 1º, da Portaria Interministerial nº 475/2008 dos Ministros de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando à renovação do ato de registro e credenciamento de que trata o art. 2º, III, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 25 de setembro de 2015.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – 38408-144 – Uberlândia – MG